

RESOLUÇÃO Nº 050/2022

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC”.

MAURO FRANCISCO RISSO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CIS-AMOSC, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV art. 17 do Contrato de Consórcio Público, com base na autorização contida no Art. 3º da Resolução Orçamentária nº 31/2021, de 31 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CIS-AMOSC, para o exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 14.378.925,50 (quatorze milhões, trezentos e setenta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01.00 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina	
Unidade Orçamentária: 01.01 – Secretaria Administrativa	
Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Secretaria Adm do Consórcio	
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas (Despesa 01)	R\$ 60.000,00
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas (Despesa 02)	R\$ 30.000,00
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas (Despesa 03)	R\$ 10.000,00

Órgão: 01.00 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina	
Unidade Orçamentária: 01.02 – Serviços Médicos Especializados	
Atividade: 2002 – Serviços Médicos Especializados	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas (Despesa 04)	R\$ 13.085.675,50

Órgão: 01.00 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina	
Unidade Orçamentária: 01.04 – Distribuição de Medicamentos	
Atividade: 2004 – Distribuição de Medicamentos	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas (Despesa 07)	R\$ 1.193.250,00

Art. 2º Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar considera-se a tendência do exercício por seu provável excesso de arrecadação, decorrente do aumento do valor de repasse pelos municípios a seguir discriminados:

Receita	Município	Valor	0,60	0,30	0,10
1.7.3.8.02.1.1.01.01.00	Abelardo Luz - Secretaria Administrativa	2.508,00	1.504,80	752,40	250,80
1.7.3.8.02.1.1.02.01.00	Águas de Chapecó - Secretaria Administrativa	1.924,00	1.154,40	577,20	192,40
1.7.3.8.02.1.1.03.01.00	Águas Frias - Secretaria Administrativa	1.640,00	984,00	492,00	164,00
1.7.3.8.02.1.1.04.01.00	Alto Bela Vista - Secretaria Administrativa	1.640,00	984,00	492,00	164,00
1.7.3.8.02.1.1.05.01.00	Arabutã - Secretaria Administrativa	1.832,00	1.099,20	549,60	183,20
1.7.3.8.02.1.1.06.01.00	Arvoredo - Secretaria Administrativa	1.640,00	984,00	492,00	164,00
1.7.3.8.02.1.1.07.01.00	Bom Jesus - Secretaria Administrativa	1.640,00	984,00	492,00	164,00
1.7.3.8.02.1.1.08.01.00	Campo Erê - Secretaria Administrativa	2.120,00	1.272,00	636,00	212,00
1.7.3.8.02.1.1.09.01.00	Caxambu do Sul - Secretaria Administrativa	1.832,00	1.099,20	549,60	183,20
1.7.3.8.02.1.1.10.01.00	Chapecó - Secretaria Administrativa	2.900,00	1.740,00	870,00	290,00
1.7.3.8.02.1.1.11.01.00	Cordilheira Alta - Secretaria Administrativa	1.832,00	1.099,20	549,60	183,20
1.7.3.8.02.1.1.12.01.00	Coronel Freitas - Secretaria Administrativa	2.120,00	1.272,00	636,00	212,00
1.7.3.8.02.1.1.13.01.00	Coronel Martins - Secretaria Administrativa	1.640,00	984,00	492,00	164,00
1.7.3.8.02.1.1.14.01.00	Entre Rios - Secretaria Administrativa	1.640,00	984,00	492,00	164,00
1.7.3.8.02.1.1.15.01.00	Faxinal dos Guedes - Secretaria Administrativa	2.312,00	1.387,20	693,60	231,20
1.7.3.8.02.1.1.16.01.00	Formosa do Sul - Secretaria Administrativa	1.640,00	984,00	492,00	164,00
1.7.3.8.02.1.1.17.01.00	Galvão - Secretaria Administrativa	1.640,00	984,00	492,00	164,00
1.7.3.8.02.1.1.18.01.00	Guatambu - Secretaria Administrativa	1.832,00	1.099,20	549,60	183,20
1.7.3.8.02.1.1.19.01.00	Ipuacu - Secretaria Administrativa	1.924,00	1.154,40	577,20	192,40
1.7.3.8.02.1.1.20.01.00	Ipumirim - Secretaria Administrativa	1.924,00	1.154,40	577,20	192,40
1.7.3.8.02.1.1.21.01.00	Irani - Secretaria Administrativa	2.312,00	1.387,20	693,60	231,20
1.7.3.8.02.1.1.22.01.00	Irani - Secretaria Administrativa	1.640,00	984,00	492,00	164,00
1.7.3.8.02.1.1.23.01.00	Itá - Secretaria Administrativa	1.924,00	1.154,40	577,20	192,40
1.7.3.8.02.1.1.24.01.00	Jaborá - Secretaria Administrativa	1.832,00	1.099,20	549,60	183,20
1.7.3.8.02.1.1.25.01.00	Jardinópolis - Secretaria Administrativa	1.640,00	984,00	492,00	164,00
1.7.3.8.02.1.1.26.01.00	Jupia - Secretaria Administrativa	1.640,00	984,00	492,00	164,00
1.7.3.8.02.1.1.27.01.00	Lajeado Grande - Secretaria Administrativa	1.444,00	866,40	433,20	144,40
1.7.3.8.02.1.1.28.01.00	Marema - Secretaria Administrativa	1.640,00	984,00	492,00	164,00
1.7.3.8.02.1.1.29.01.00	Nova Erechim - Secretaria Administrativa	1.832,00	1.099,20	549,60	183,20
1.7.3.8.02.1.1.30.01.00	Nova Itaberaba - Secretaria Administrativa	1.832,00	1.099,20	549,60	183,20
1.7.3.8.02.1.1.31.01.00	Novo Horizonte - Secretaria Administrativa	1.640,00	984,00	492,00	164,00
1.7.3.8.02.1.1.32.01.00	Ouro Verde - Secretaria Administrativa	1.640,00	984,00	492,00	164,00



1.7.3.8.02.1.1.33.01.00	Paial - Secretaria Administrativa	1.640,00	984,00	492,00	164,00
1.7.3.8.02.1.1.34.01.00	Passos Maia - Secretaria Administrativa	1.832,00	1.099,20	549,60	183,20
1.7.3.8.02.1.1.36.01.00	Pinhalzinho - Secretaria Administrativa	2.704,00	1.622,40	811,20	270,40
1.7.3.8.02.1.1.37.01.00	Planalto Alegre - Secretaria Administrativa	1.640,00	984,00	492,00	164,00
1.7.3.8.02.1.1.38.01.00	Ponte Serrada - Secretaria Administrativa	2.312,00	1.387,20	693,60	231,20
1.7.3.8.02.1.1.39.01.00	Presidente Castelo Branco - Secretaria Administrativa	1.640,00	984,00	492,00	164,00
1.7.3.8.02.1.1.40.01.00	Quilombo - Secretaria Administrativa	2.120,00	1.272,00	636,00	212,00
1.7.3.8.02.1.1.41.01.00	Santiago do Sul - Secretaria Administrativa	1.444,00	866,40	433,20	144,40
1.7.3.8.02.1.1.42.01.00	São Bernardino - Secretaria Administrativa	1.640,00	984,00	492,00	164,00
1.7.3.8.02.1.1.43.01.00	São Carlos - Secretaria Administrativa	2.312,00	1.387,20	693,60	231,20
1.7.3.8.02.1.1.44.01.00	São Domingos - Secretaria Administrativa	2.120,00	1.272,00	636,00	212,00
1.7.3.8.02.1.1.45.01.00	São Lourenço do Oeste - Secretaria Administrativa	2.704,00	1.622,40	811,20	270,40
1.7.3.8.02.1.1.46.01.00	Seara - Secretaria Administrativa	2.508,00	1.504,80	752,40	250,80
1.7.3.8.02.1.1.47.01.00	Serra Alta - Secretaria Administrativa	1.640,00	984,00	492,00	164,00
1.7.3.8.02.1.1.48.01.00	Sul Brasil - Secretaria Administrativa	1.640,00	984,00	492,00	164,00
1.7.3.8.02.1.1.49.01.00	União do Oeste - Secretaria Administrativa	1.640,00	984,00	492,00	164,00
1.7.3.8.02.1.1.50.01.00	Vargeão - Secretaria Administrativa	1.832,00	1.099,20	549,60	183,20
1.7.3.8.02.1.1.51.01.00	Xanxerê - Secretaria Administrativa	2.900,00	1.740,00	870,00	290,00
1.7.3.8.02.1.1.52.01.00	Xavantina - Secretaria Administrativa	1.832,00	1.099,20	549,60	183,20
1.7.3.8.02.1.1.53.01.00	Xaxim - Secretaria Administrativa	2.704,00	1.622,40	811,20	270,40
	TOTAL	100.000,00	60.000,00	30.000,00	10.000,00



Receita	Município	Valor
1.7.3.8.02.1.1.01.02.00	Abelardo Luz - Serviços Médicos Especializados	632.990,00
1.7.3.8.02.1.1.02.02.00	Águas de Chapecó - Serviços Médicos Especializados	261.575,00
1.7.3.8.02.1.1.03.02.00	Águas Frias - Serviços Médicos Especializados	221.080,00
1.7.3.8.02.1.1.04.02.00	Alto Bela Vista - Serviços Médicos Especializados	25.770,00
1.7.3.8.02.1.1.05.02.00	Arabutã - Serviços Médicos Especializados	51.130,00
1.7.3.8.02.1.1.06.02.00	Arvoredo - Serviços Médicos Especializados	108.702,00
1.7.3.8.02.1.1.07.02.00	Bom Jesus - Serviços Médicos Especializados	109.200,00
1.7.3.8.02.1.1.08.02.00	Campo Erê - Serviços Médicos Especializados	69.200,00
1.7.3.8.02.1.1.09.02.00	Caxambu do Sul - Serviços Médicos Especializados	303.950,00
1.7.3.8.02.1.1.10.02.00	Chapecó - Serviços Médicos Especializados	79.000,00
1.7.3.8.02.1.1.11.02.00	Cordilheira Alta - Serviços Médicos Especializados	289.200,00
1.7.3.8.02.1.1.12.02.00	Coronel Freitas - Serviços Médicos Especializados	1.012.880,00
1.7.3.8.02.1.1.13.02.00	Coronel Martins - Serviços Médicos Especializados	5.520,00
1.7.3.8.02.1.1.14.02.00	Entre Rios - Serviços Médicos Especializados	240.000,00
1.7.3.8.02.1.1.15.02.00	Faxinal dos Guedes - Serviços Médicos Especializados	521.425,00
1.7.3.8.02.1.1.16.02.00	Formosa do Sul - Serviços Médicos Especializados	308.150,00
1.7.3.8.02.1.1.17.02.00	Galvão - Serviços Médicos Especializados	8.280,00
1.7.3.8.02.1.1.18.02.00	Guatambu - Serviços Médicos Especializados	218.754,00
1.7.3.8.02.1.1.19.02.00	Ipuaçú - Serviços Médicos Especializados	301.580,00
1.7.3.8.02.1.1.20.02.00	Ipumirim - Serviços Médicos Especializados	250.296,00
1.7.3.8.02.1.1.21.02.00	Irani - Serviços Médicos Especializados	12.512,00
1.7.3.8.02.1.1.22.02.00	Irati - Serviços Médicos Especializados	6.280,00
1.7.3.8.02.1.1.23.02.00	Itá - Serviços Médicos Especializados	259.670,00
1.7.3.8.02.1.1.24.02.00	Jaborá - Serviços Médicos Especializados	0,00
1.7.3.8.02.1.1.25.02.00	Jardinópolis - Serviços Médicos Especializados	4.332,00
1.7.3.8.02.1.1.26.02.00	Jupiá - Serviços Médicos Especializados	0,00
1.7.3.8.02.1.1.27.02.00	Lajeado Grande - Serviços Médicos Especializados	47.857,50
1.7.3.8.02.1.1.28.02.00	Marema - Serviços Médicos Especializados	209.070,00
1.7.3.8.02.1.1.29.02.00	Nova Erechim - Serviços Médicos Especializados	714.170,00
1.7.3.8.02.1.1.30.02.00	Nova Itaberaba - Serviços Médicos Especializados	106.846,00
1.7.3.8.02.1.1.31.02.00	Novo Horizonte - Serviços Médicos Especializados	6.965,00
1.7.3.8.02.1.1.32.02.00	Ouro Verde - Serviços Médicos Especializados	402.200,00
1.7.3.8.02.1.1.33.02.00	Paial - Serviços Médicos Especializados	101.840,00
1.7.3.8.02.1.1.34.02.00	Passos Maia - Serviços Médicos Especializados	18.400,00
1.7.3.8.02.1.1.36.02.00	Pinhalzinho - Serviços Médicos Especializados	320.770,00
1.7.3.8.02.1.1.37.02.00	Planalto Alegre - Serviços Médicos Especializados	392.065,00

1.7.3.8.02.1.1.38.02.00	Ponte Serrada - Serviços Médicos Especializados	716.680,00
1.7.3.8.02.1.1.39.02.00	Presidente Castelo Branco - Serviços Médicos Especializados	920,00
1.7.3.8.02.1.1.40.02.00	Quilombo - Serviços Médicos Especializados	9.200,00
1.7.3.8.02.1.1.41.02.00	Santiago do Sul - Serviços Médicos Especializados	105.390,00
1.7.3.8.02.1.1.42.02.00	São Bernardino - Serviços Médicos Especializados	57.735,00
1.7.3.8.02.1.1.43.02.00	São Carlos - Serviços Médicos Especializados	506.575,00
1.7.3.8.02.1.1.44.02.00	São Domingos - Serviços Médicos Especializados	452.370,00
1.7.3.8.02.1.1.45.02.00	São Lourenço do Oeste - Serviços Médicos Especializados	20.612,00
1.7.3.8.02.1.1.46.02.00	Seara - Serviços Médicos Especializados	9.200,00
1.7.3.8.02.1.1.47.02.00	Serra Alta - Serviços Médicos Especializados	251.840,00
1.7.3.8.02.1.1.48.02.00	Sul Brasil - Serviços Médicos Especializados	172.787,00
1.7.3.8.02.1.1.49.02.00	União do Oeste - Serviços Médicos Especializados	305.390,00
1.7.3.8.02.1.1.50.02.00	Vargeão - Serviços Médicos Especializados	12.367,00
1.7.3.8.02.1.1.51.02.00	Xanxerê - Serviços Médicos Especializados	2.127.600,00
1.7.3.8.02.1.1.52.02.00	Xavantina - Serviços Médicos Especializados	93.000,00
1.7.3.8.02.1.1.53.02.00	Xaxim - Serviços Médicos Especializados	622.350,00
	TOTAL	13.085.675,50

Receita	Município	Valor
1.7.3.8.02.1.1.04.04.00	Alto Bela Vista - Distribuição de Medicamentos	30.000,00
1.7.3.8.02.1.1.08.04.00	Campo Erê - Distribuição de Medicamentos	100.000,00
1.7.3.8.02.1.1.30.04.00	Nova Itaberaba - Distribuição de Medicamentos	176.000,00
1.7.3.8.02.1.1.37.04.00	Planalto Alegre - Distribuição de Medicamentos	140.000,00
1.7.3.8.02.1.1.40.04.00	Quilombo - Distribuição de Medicamentos	207.250,00
1.7.3.8.02.1.1.41.04.00	Santiago do Sul - Distribuição de Medicamentos	100.000,00
1.7.3.8.02.1.1.47.04.00	Serra Alta - Distribuição de Medicamentos	100.000,00
1.7.3.8.02.1.1.48.04.00	Sul Brasil - Distribuição de Medicamentos	60.000,00
1.7.3.8.02.1.1.49.04.00	União do Oeste - Distribuição de Medicamentos	70.000,00
1.7.3.8.02.1.1.51.04.00	Xanxerê - Distribuição de Medicamentos	200.000,00
1.7.3.8.02.1.1.52.04.00	Xavantina - Distribuição de Medicamentos	10.000,00
	TOTAL	1.193.250,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Chapecó, 25 de outubro de 2022.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
OESTE DE SANTA CATARINA – CISAMOSC**

Mauro Francisco Risso

Presidente